



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.940, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Gélio Fantinato a atual Rua C, situada no bairro Niterói, que tem começo e fim entre as Ruas Carlos Cypriano e João Romão Farias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 10 de outubro de 2013,
49º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO